



UNIVERSIDADE  
**AbERTA**  
www.uab.pt  
REITORIA

Município de Cantanhede  
Paços do Município  
Cantanhede

V/ referência: 33

Data:

N/ referência:  
CIDH - GabEEC

Data: 18-03-2019

ASSUNTO: Proposta para Prestação de serviços de consultoria técnica e científica para o Projeto para o Empreendedorismo e a Cidadania do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra, do Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 10/2019.

De acordo com os requisitos do caderno de encargos relativos ao procedimento de ajuste direto acima identificado, a Universidade Aberta, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 502110660 e sede na Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, vem por este meio apresentar a proposta para o ajuste direto:

- Prestação de serviços de consultoria técnica e científica para o Projeto para o Empreendedorismo e a Cidadania do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra, do Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 10/2019.

Preço total: €11.730 (onze mil, setecentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Esta proposta é válida por 160 dias.

Com os melhores cumprimentos,

*Também por isso*

O Reitor

Paulo Maria Bastos da Silva Dias



Assunto: Proposta de preços para a prestação de serviços de consultoria técnica e científica para o Projeto para o Empreendedorismo e a Cidadania do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra, do Município de Cantanhede.

### PROPOSTA DE PREÇOS

A Universidade Aberta, com sede na Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 502 110 600, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso por Ajuste Direto para a “Prestação de serviços de consultoria técnica e científica para o Projeto para o Empreendedorismo e a Cidadania do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra, do Município de Cantanhede”, a que se refere o convite datado de 12 de março de 2019, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se a executar a referida prestação de serviços, pelo valor diário de €170 (cento e setenta euros), a que corresponde o valor de €11.730 (onze mil, setecentos e trinta euros), para o total dos 69 dias a concurso, que não incluem o IVA.

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Esta proposta é válida por 160 dias.

Universidade Aberta, 15 de março de 2019



UNIVERSIDADE PÚBLICA DE EaD

Paulo Maria Bastos da Silva Dias  
(Reitor da Universidade Aberta)

## DECLARAÇÃO - ANEXO I DO CCP

1 - Paulo Maria Bastos da Silva Dias, com o cartão de cidadão n.º 03147225 e com domicílio profissional na Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, na qualidade de representante legal da Universidade Aberta, com o número de identificação fiscal 502 110 660 e sede na Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de consultoria técnica e científica para o Projeto para o Empreendedorismo e a Cidadania do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra, do Município de Cantanhede, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta de preços para a prestação de serviços de consultoria técnica e científica para o Projeto para o Empreendedorismo e a Cidadania do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra, do Município de Cantanhede;
- b) A presente Declaração (Anexo I do CCP).

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 15 de março de 2019